

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.357.680-4, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível cometimento de infração referente a participação no Pregão Eletrônico nº56/2011, pela empresa **Lacrefort Artefatos de Arame Ltda.** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 30 de janeiro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR